

RESOLUÇÃO Nº 1134, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM) – Emenda Parlamentar

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 724/2025 exarado pela **Comissão de Relações Interinstitucionais**;

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata nº 139/2025 da Plenária Ordinária realizada em 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM) – Emenda Parlamentar – Projeto Manutenção do CIP – Etapa 01 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 724/2025, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 724/2025

Assunto: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM) – Emenda Parlamentar – Projeto Manutenção do CIP – Etapa 01 2025

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial para análise documental referente à solicitação descrita a seguir:

1. Ofício de solicitação: Of. nº 1439-SDS/AC/KCL – Emendas Parlamentares – ASBEM

Solicitação: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM), referente ao “Projeto Manutenção do CIP – Etapa 01/2025”, vinculado a emenda parlamentar.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Com base na análise dos documentos apresentados, a Comissão observa que o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destina-se ao financiamento de despesas com a manutenção da entidade, bem como à aquisição de materiais necessários ao atendimento do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, no campo da Assistência Social. Tal finalidade está em consonância com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 8783/2019.

Parecer final: Diante do exposto, a Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo delibera pela aprovação do Plano de Trabalho da Associação do Bem-Estar da Criança e do Adolescente (ASBEM), referente à Emenda Parlamentar – “Projeto Manutenção do CIP – Etapa 01/2025”.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2025.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela de Christo

Fátima Teresinha Cidade Lemes